PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 107/2015

Autoria: Edmar Pereira da Silva

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 113, Parágrafo VIII e Art. 126 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER após ouvido o Plenário na forma Regimental que seja enviado ao Exmo. Sr.: Mário Alberto Kruger - Prefeito Municipal, para que o mesmo elabore um Projeto um Projeto de Lei que defina o fatiamento mínimo de terreno para construção com fins residenciais que seja levada em conta não só a área que pede a Lei Federal, mas que a Lei Municipal fique bem clara de que as medidas mínimas sejam de 10,00metros por 20,00 metros, segundo que os terrenos já existentes com fins residenciais e que tenham medidas superiores a 10x20 só passa ser desmembradas do mesmo as áreas excedente a 10x20. Justificativa Esta solicitação é justa, visto que nossa cidade não teve planejamento no início portanto, o que queremos e só que as pessoas tenham um pouco de dignidade ao contrair uma divida de 20anos ou mais, com bancos ou Projetos Sociais etc, para que os mesmos tenham direito de comprar algo e colocarem no seu quintal e de construírem suas caragens. Sala das sessões, 15 de junho de 2015.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2015

Edmar Pereira da Silva